



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2026

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica à Autarquia Águas do Pantanal a necessidade de ampliar as análises de qualidade da água, no âmbito da Lei Municipal nº 3.069, de 07 de junho de 2022, para contemplar também as unidades escolares públicas municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Cáceres.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à **Autarquia Águas do Pantanal**, indicando a necessidade de que, no cumprimento da **Lei Municipal nº 3.069, de 07 de junho de 2022**, que institui a obrigatoriedade de publicação mensal do resultado da análise da água fornecida à população cacerense, sejam também realizadas análises específicas e periódicas da qualidade da água consumida nas escolas públicas municipais, abrangendo as unidades localizadas na zona urbana e rural do município.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 3.069, de 07 de junho de 2022, representou importante avanço na política de transparência e controle social ao instituir a obrigatoriedade de publicação mensal do resultado das análises da água fornecida pela Autarquia Águas do Pantanal à população cacerense.

Considerando que as unidades escolares públicas municipais concentram diariamente crianças e adolescentes, público especialmente sensível a eventuais riscos sanitários, mostra-se essencial que o monitoramento da qualidade da água nessas instituições seja realizado de forma periódica, sistemática e com ampla divulgação dos resultados.

A ampliação das análises para as escolas urbanas e rurais contribuirá para:

- Reforçar a segurança sanitária no ambiente escolar;
- Prevenir doenças de veiculação hídrica;
- Garantir maior tranquilidade às famílias e à comunidade escolar;
- Fortalecer a política pública já instituída pela Lei nº 3.069/2022;
- Promover maior transparência e controle social.

A medida não cria nova obrigação legal, mas amplia e qualifica a aplicação da legislação existente, direcionando atenção especial a um ambiente estratégico para o desenvolvimento educacional e social do município.

Assim, a presente Indicação busca aprimorar as ações já desenvolvidas pela Autarquia, conferindo especial atenção à proteção da saúde das crianças e adolescentes da rede pública municipal.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29D2-9D06-086C-F3AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 19/02/2026 07:51:26

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 08:51 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/29D2-9D06-086C-F3AE>